ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL n.º 2.164/2001

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública Municipal a "FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO E MEIO AMBIENTE – PROCEMEIAM", com sede localizada no Anel Viário – Rodovia GO 330, Fazenda Experimental s/n, neste Município, CEP 75.780-000, CNPJ/MF Nº 04.213.994/0001-85.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 16 dias do mês de maio de 2001.

WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal